



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Atualiza a Lei Complementar nº 004/2023, que dispõe sobre a municipalização do trânsito do Município de Mogeiro, altera a competência do órgão gestor e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 004, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – onde se lê “Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Infraestrutura”, leia-se “Secretaria Municipal de Mobilidade e Limpeza Urbana”.

II – todas as competências, atribuições e responsabilidades relativas à implantação, execução, fiscalização, gestão e organização do Sistema Municipal de Trânsito, do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte (FMTT) e da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Limpeza Urbana.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que atribuem à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Infraestrutura a coordenação e execução do Sistema Municipal de Trânsito.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



PREFEITURA DE
MOGEIRO
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 004/2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mogeiro, Estado da Paraíba, 20 de outubro de 2025.



ANTONIO JOSE FERREIRA
GABPRE
Assinante
840.***.***.**
Data: 20/10/2025 10:10:39 -03:00

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



PREFEITURA DE
MOGEIRO
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO